

## **Critérios para concessão de bolsa Capes**

### **Princípio norteador**

Das quatro bolsas do Programa, disponibilizar duas bolsas para cada turma que ingresse no curso de mestrado, com vigência de, no máximo, 24 meses.

### **Critérios para atribuição de bolsa**

A concessão da bolsa será atribuída para candidatos melhor classificados no processo seletivo do Programa, considerando que não possuam vínculo empregatício.

Caso não haja interesse dos candidatos classificados em usufruir a bolsa, a distribuição seguirá a ordem decrescente de acordo com a nota obtida no processo seletivo.

Não havendo interesse de qualquer candidato (da turma ingressante) na bolsa, ela será concedida ao candidato da turma anterior, seguindo-se a ordem decrescente de classificação no processo seletivo.

### **Critérios de desempate**

Produção bibliográfica do candidato. Neste caso, o aluno deve apresentar um exemplar da produção.

Participação em eventos na área de Comunicação com apresentação de trabalho. Neste caso, o aluno deve apresentar comprovante de participação.

### **Compromissos e atribuições dos bolsistas**

O candidato contemplado com bolsa deverá:

- a) manter o Currículo Lattes atualizado;
- b) fornecer informações solicitadas para preenchimento do relatório Coleta Capes;
- c) não ser reprovado em disciplina do Programa. (A cada doze meses de vigência da bolsa, caberá à Comissão de Bolsa avaliar tais informações, a fim de garantir a manutenção da bolsa ou remanejamento para outro aluno).

Contribuir e participar efetivamente das atividades do Programa:

- a) organizar eventos (seminários temáticos, simpósios etc );
- b) freqüentar os eventos;
- c) ter disponibilidade para atender às solicitações do Programa.

O candidato deverá ter pelo menos 01 (uma) publicação anual: trabalho completo em anais ou em periódico da área de Comunicação.

O aluno deverá realizar estágio-docência com anuência do orientador, ao fim do qual deverá apresentar um relatório de suas atividades gerais. Esse relatório será avaliado pela Comissão de Bolsa e ratificado pelo Conselho do Programa.

### **Observações**

Todos os candidatos aprovados que não aceitarem a bolsa deverão assinar um documento na secretaria da seção de pós-graduação da FAAC, no qual expressam sua renúncia.

O aluno bolsista poderá exercer atividade docência, remunerada ou não, desde que não ultrapasse a carga horária de quatro horas semanais e tenha a anuência do seu orientador.

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Bolsa e avaliados pelo Conselho do Programa.

Bauru, 31 de outubro de 2008

Comissão de Seleção de Bolsa CAPES

Prof. Dr. Marcelo Magalhães Bulhões - presidente

Prof. Dr. Maximiliano Martin Vicente - membro

discente Mayra Fernanda Ferreira – membro.